



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO/AL

Processo: 00005211220148020037

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE LOURDES SANTOS LIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Considerando que devidamente intimada para efetuar pagamento, a parte autora, ora executada, ficou-se inerte, vem postular pelo **deferimento do bloqueio online nas contas da patrona da parte autora, ora executada, a saber ALICE FRANCA RODRIGUES DOS SANTOS, no valor de R\$ R\$ 1.407,50, conforme cálculo atualizado abaixo.**

Valor da causa corrigido do ajuizamento até o presente momento

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 6.750,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2014 a Dezembro/2023

Dados calculados		
Fator de correção do período	3562 dias	1,741496
Percentual correspondente	3562 dias	74,149587 %
Valor corrigido para 01/12/2023	(=)	R\$ 11.755,10
Sub Total	(=)	R\$ 11.755,10
Valor total	(=)	R\$ 11.755,10

10% de R\$ 11.729,28 = R\$ 1.172,92 + R\$ 117,29 (multa art. 523, CPC) + R\$ 117,29 (multa art. 523, CPC)
= **R\$ 1.407,50.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO SEBASTIAO, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671

